

O DESENVOLVIMENTO DE UMA POLÍTICA DE APOIO A CRIANÇAS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS EM SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

Isabel Piscalho

Departamento de Educação e Currículo do Instituto Politécnico de Santarém – Escola Superior de Educação, Santarém, isabelpiscalho@ese.ipsantarem.pt

Resumo

No âmbito do Projeto *Reforço Institucional e Qualitativo do Ensino Básico*, uma equipa de consultores da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Santarém com o apoio da Fundação Calouste Gulbenkian está a apoiar o trabalho desenvolvido pelas escolas do ensino básico em São Tomé e Príncipe. De entre as várias áreas de intervenção, este projeto pretende apoiar a definição de uma política para a inclusão das crianças com necessidades educativas especiais de carácter permanente nas escolas, uma das grandes lacunas do sistema educativo do país. Numa primeira etapa, com o apoio da UNICEF, uma equipa da ESE coordenou a identificação, a nível nacional, das crianças com necessidades educativas especiais existentes. Para além da colaboração das escolas do 1º ciclo do ensino básico e dos jardins de infância este levantamento foi feito com o apoio das ONG e dos serviços de saúde. Nesta comunicação será apresentada uma síntese deste trabalho, assim como do que está a ser realizado a nível da formação inicial e contínua de docentes visando a criação de um apoio às crianças com necessidades educativas especiais a nível nacional.

Palavras chave: São Tomé e Príncipe; Formação; Necessidades Educativas Especiais

Introdução

São Tomé e Príncipe (STP) não contém no seu sistema educativo qualquer modalidade organizada de atendimento para as crianças com NEE, embora exista um setor de educação especial, junto do Ministério da Educação – Célula do Ensino Especial. Este facto acontece, sobretudo, por falta de formação dos docentes, ausência de centros educativos especializados e preconceito por parte da população face à inclusão de crianças com deficiência nas escolas.

O país tem procurado adotar, nos últimos anos, dando corpo às diretrizes emanadas a nível internacional, uma política de educação inclusiva, através do desenvolvimento de uma série de ações na área das Necessidades Educativas Especiais (NEE), apoio e acompanhamento a alguns casos pontuais de crianças portadoras de deficiência, integradas no ensino regular.

Em 2013 foi levado a cabo um programa de referenciação de crianças dos 0 aos 12 anos portadoras de deficiência, promovido pela UNICEF, Ministério de Educação de São Tomé e Príncipe e Escola Superior de Educação do Instituto

Politécnico de Santarém, para o despiste e referenciação de todas as crianças que frequentam ou não o Jardim de Infância e o 1º Ciclo do Ensino Básico. Porém, não há como incluir crianças com necessidades educativas especiais no ensino regular sem uma resposta concertada que ofereça aos professores formação especializada.

É neste sentido que o Projeto *Reforço Institucional e Qualitativo do Ensino Básico (RIQUEB)* - apoiado pela Fundação Calouste Gulbenkian, desenvolvido em parceria com uma equipa de consultores da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Santarém (ESES) e envolvendo o Ministério da Educação e Cultura de S. Tomé e Príncipe - assume uma grande importância no contexto atual já que se tem vindo a trabalhar no sentido de produzir material de apoio à formação de docentes, tanto para os contextos da formação inicial, como para os contextos de formação contínua (em serviço ou de complemento de formação), e mesmo para o acompanhamento dos profissionais no terreno, ainda que não em processo formal de formação.

No presente artigo começamos por abordar a situação da educação especial em STP e apresentamos alguns dados estatísticos do país relativos à referenciação de crianças portadoras de deficiência. De seguida, daremos conta do trabalho já desenvolvido no âmbito do Projeto RIQUEB, na área da educação especial, que visa a construção de documentos de apoio à formação de professores e apoio ao trabalho desenvolvido pelas escolas do ensino básico na organização de um sistema de apoio às crianças com necessidades educativas especiais em STP. Por fim, serão tecidas algumas considerações finais em que se evidencia o perfil de competências a desenvolver através da construção de um modelo de formação para o trabalho específico com estas crianças e qual o perfil do formador/formadora mais adequado para a realização deste trabalho formativo.

1. As políticas para uma educação inclusiva em São Tomé e Príncipe: perspetivas e desafios atuais ¹

A problemática da população portadora de deficiência tem sido objeto de preocupação a nível mundial, pois, segundo estimativas da Organização das Nações Unidas, existem no mundo cerca de 600 milhões de pessoas portadoras de deficiência, das quais 180 milhões são crianças. Pelo menos 400 milhões dos portadores de deficiência vivem nos países em vias de desenvolvimento, sendo 80 milhões no continente africano.

O caminho da exclusão à inclusão das crianças e dos jovens com necessidades educativas especiais (NEE) está relacionado com as características económicas, sociais e culturais de cada época, as quais são determinantes para o modo como se perspetiva a diferença. Exclusão, segregação, integração e, nos tempos atuais, inclusão, marcam um percurso, ao qual estão subjacentes concepções e práticas, relativamente às quais, no caso da inclusão, entendida como educação inclusiva, a formação de professores é um dos fatores fundamentais à sua implementação.

¹ Informação recolhida dos trabalhos: Inês Sim-Sim e Ana Maria Vera Cruz (2010); Ana Maria Vera Cruz (2010).

A educação como um direito fundamental do ser humano, proferido na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, requer que se garanta um sistema de ensino inclusivo para assegurar a inclusão escolar das crianças com deficiência, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades e participação ativa de todos os seus membros. Esse direito surge do conceito de educação inclusiva definido nos documentos, desde os anos noventa do século XX. Este não é um conceito estático. Não existe propriamente uma definição ou método de aplicação único adequado a todas as pessoas ou a todas as situações. As práticas inclusivas deverão ser evolutivas de modo a poderem ser adaptadas a diferentes contextos. Segundo a Organização Mundial de Saúde², a educação inclusiva é o principal meio para alcançar os objectivos da “Educação para Todos”, que promove uma abordagem centrada na criança para o ensino e à aprendizagem ao longo da vida. Trata-se de uma abordagem que reconhece que cada criança é um aprendiz único e que as escolas regulares devem ser capazes de fornecer igualdade de oportunidades e participação, ou seja, uma educação de qualidade acessível a todas as crianças, independentemente das suas condições físicas, intelectuais, sociais, emocionais, linguísticas ou outras. É uma abordagem educativa baseada na valorização da diversidade como elemento enriquecedor do processo de ensino e de aprendizagem e, assim, promotor do desenvolvimento humano.

Implementar a educação inclusiva requer uma mudança de perspectiva e de posicionamento em relação à educação de crianças com deficiência. Não é o aluno a adaptar-se à escola, mas o meio escolar ao aluno.

De acordo com a Constituição de STP, as crianças têm direito ao respeito e à proteção da sociedade e do Estado, com vista ao seu desenvolvimento integral (art.º 52). A educação é uma condição essencial de desenvolvimento durável, assim como da paz e da estabilidade no interior do país e conseqüentemente, o meio indispensável para uma participação efetiva na economia e na vida da sociedade do século XXI.

No que respeita especificamente à igualdade de oportunidades na educação, o art.º 55 postula que a educação, como direito reconhecido a todos os cidadãos visa a formação integral do homem e a sua participação ativa na comunidade (ponto 1). No mesmo artigo (ponto 3), afirma-se que o Estado assegura o ensino básico obrigatório e gratuito e que o Estado promove gradualmente a igual possibilidade de acesso aos demais graus de ensino (ponto 4).

Por sua vez, a Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei 2/2003) diz que todos os santomenses têm direito à educação e à cultura, nos termos da Constituição Política (art.º 2, ponto 1) e que é da especial responsabilidade do Estado promover a democratização do ensino, garantindo o direito a uma justa e efetiva igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolares (ponto 2). A afirmação de uma Educação para Todos é postulada em vários artigos da Lei 2/2003, destacando-se na alínea h) do art.º 5 que entre os objetivos da educação Pré-escolar se salienta proceder à

² World Health Organization, World Bank. World report on disability. Geneva, World Health Organisation, 2011 (http://www.who.int/disabilities/world_report/2011/en/index.html, accessed 25 January 2012)

despistagem de inaptações, deficiências ou precocidades e promover a melhor orientação e o encaminhamento da criança.

Na alínea j) do art.º 7º da mesma lei pode ler-se que é objetivo do Ensino Básico assegurar às crianças com necessidades educativas específicas, devidas, designadamente, as deficiências físicas e mentais, condições adequadas ao seu desenvolvimento e pleno aproveitamento das suas capacidades e, na alínea n) do mesmo artigo, criar condições de promoção do sucesso escolar e educativo a todos os alunos.

O sistema educativo santomense é estruturado segundo a Lei de Bases do Sistema Educativo. No que respeita à educação especial (Artigo 17º), afirma-se que a educação especial visa o atendimento e integração socioeducativas dos indivíduos com necessidades educativas específicas e que a educação especial integra atividades dirigidas aos educandos e ações dirigidas às famílias, aos educadores e às comunidades (ponto 2 do art.º 17º), assumindo especial relevo: o desenvolvimento das potencialidades físicas e intelectuais; a ajuda na aquisição da estabilidade emocional; o desenvolvimento das possibilidades de comunicação; a redução das limitações provocadas pela deficiência; o apoio na inserção familiar, escolar e social de crianças e jovens deficientes; o desenvolvimento da independência a todos os níveis em que se possa processar, e a preparação para uma adequada formação profissional e integração na vida ativa (ponto 3 do art.º 17).

Quanto à organização da Educação especial, o artigo 18º refere que se organiza preferencialmente segundo modelos diversificados de integração em estabelecimentos regulares de ensino, tendo em conta as necessidades de atendimento específico e com apoio de educadores especializados.

Com base nos suportes legais referidos, verifica-se que as preocupações referentes à educação de crianças/jovens com NEE estão visíveis quer na Constituição, quer na Lei de Bases do Sistema Educativo Santomense. Na Lei de Bases (Lei 2/2003) são dignos de destaque, o artigo 2º onde se dá ênfase ao princípio de igualdade e o direito a educação, direito este defendido no artigo 55º da Constituição, defendendo que o sistema educativo se dirige a todos os indivíduos independentemente da idade, sexo, nível socioeconómico, intelectual ou cultural, crença religiosa ou convicção filosófica de cada um. Essa perspetiva, enquadra-se no sétimo princípio, isto é, o princípio fundamental da escola inclusiva da Declaração de Salamanca (1994).

E é numa perspetiva de escola para todos que na sequência da *Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança (ONU, 1989)* - que afirma que nenhuma criança deve ser prejudicada por razões que se relacionem com raça, credo, cor, género, idioma, casta, situação ao nascer ou por ser portador de alguma deficiência - colocou os estados membros da Organização das Nações Unidas perante a obrigatoriedade de não excluírem nenhum dos seus cidadãos de qualquer direito, nomeadamente o da Educação, realiza-se a Conferência de Jomtien (1990) e, dez anos mais tarde, o Fórum Mundial sobre *Educação realizado em Dakar (2000)*, evento que constitui num marco determinante na Educação para Todos, em particular para STP.

Considera-se importante, salientar que as medidas de políticas adotadas no país para o desenvolvimento da Educação subscrevem, as conclusões e recomendações de determinados acordos internacionais sobre a Educação, além dos já referidos, a Conferência sobre as Necessidades Educativas Especiais (Salamanca, 1994), a Cimeira Mundial sobre o Desenvolvimento Social (Copenhague, 1995) e de Dakar (2000), as conferências regionais sobre a Educação, (MINEDAF VII-Dar-El-Salam, 2002), bem como as iniciativas levadas a cabo pela Conferência dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), visando prioritariamente o alargamento e o reforço da escolaridade básica de qualidade para todos dando assim resposta ao seu engajamento em relação aos Objetivos do Desenvolvimento do Milénio.

Neste contexto, tem sido vontade política do Estado Santomense proporcionar uma educação de base gratuita e de qualidade a todos os cidadãos e cidadãs santomenses de modo a torná-los(as) sujeitos ativos e parte integrante do processo de desenvolvimento do país, a prova disso, é que esteve sempre presente a preocupação em relação ao atendimento educativo aos alunos com NEE, nomeadamente: No *Plano Nacional de Acção de 2002-2015*, no quadro da Educação para Todos, revisto em 2006, lê-se que garantir a gratuitidade a todas as crianças, dando oportunidades às mais desfavorecidas e aos deficientes, é uma das formas que se adoptará para garantir a inclusão e promover a equidade. Nas secções Desenvolvimento Integrado na Primeira Infância e Educação Básica de Qualidade, Equidade e Género deste documento foram contempladas ações para a formação de quadros, bolsas e visitas de estudo no exterior, criação de centros de educação especial, regulamentação e implementação do ensino especial nos vários níveis de ensino no período compreendido entre 2008-2013/15.

Na *Consulta Sectorial da Educação e Formação* (Dezembro de 2006) foi considerado entre os Projetos prioritários o Desenvolvimento da Educação Especial num período de 2007 a 2011, tendo como metas esperadas o recenseamento a nível nacional de todas as crianças com NEE em idade escolar; a formação de professores na área do ensino especial; a elaboração de um currículo e programas específicos para o ensino especial; a criação de serviços de integração escolar de crianças com NEE, aspiração essa reafirmada durante a candidatura do país à adesão a *Iniciativa Acelerada de Educação Para Todos* (FAST-TRACK).

Na *Estratégia para a Educação e Formação* (2007-2017), o *Plano de Acção* do domínio *Educação Básica*, que visa escolarizar todas as crianças, contém uma rubrica destinada à Educação Especial onde estão previstas para o horizonte, entre 2009 e 2013, ações referentes à formação de professores, à produção de legislação para a regulamentação da educação especial, à criação de estruturas para a educação especial e à promoção de seminários e visitas de estudo para a exploração de boas práticas neste domínio.

O *Plano Operacional Trienal 2008-2010*, o instrumento constituinte da adesão de STP à *Iniciativa Acelerada de Educação Para Todos* (FAST-TRACK), em que é equacionada a gestão das ações com financiamento do referido parceiro, que tendo em vista as metas estabelecidas no âmbito da Educação para Todos, no conjunto dos domínios a serem desenvolvidos, considera prioritário o desenvolvimento de ações no

âmbito do *Ensino Especial*. Nesse sentido, a urgência da identificação dos alunos portadores de deficiência, em articulação com serviços e organismos existentes e vocacionados para tal nomeadamente, com o Instituto Nacional de Estatísticas (INE) é salientada a necessidade de criar e estruturar um sector responsável pelo atendimento das crianças com NEE numa perspectiva de inclusão nos serviços educativos tradicionais, para o que prevê a adaptação dos espaços físicos, a dotação de equipamentos e a capacitação, a formação e a especialização de professores.

A necessidade urgente de medidas tendentes a dar respostas a essas preocupações, acrescida de limitações financeiras com que o país se depara, levou a que várias medidas fossem adotadas de entre as quais, o recurso a apoios técnico-financeiros, tendo a salientar o recurso à Iniciativa Acelerada de Educação Para Todos, o que permitiu a realização de um estudo através de uma consultoria com o objetivo de conceber uma Estratégia de Desenvolvimento a curto e a médio prazo que promova a educação das crianças com necessidades educativas especiais permanentes dentro do sistema educativo STP cuja preparação, tendo em consideração as particularidades do país no que respeita a este domínio, considerou-se a necessidade de desenvolvimento de três grandes eixos: sinalização e identificação das crianças em risco de deficiência; organização dos serviços para o atendimento das crianças com necessidades educativas permanentes; e, a qualificação de professores para o atendimento a crianças com necessidades educativas especiais – finalidade do projeto que se apresenta.

2. Referenciação de Crianças Portadoras de Deficiência em São Tomé e Príncipe

Um dos contributos para a educação inclusiva em STP é o relatório do programa de referenciação de crianças dos 0 aos 12 anos portadoras de deficiência apresentado este ano, promovido pela UNICEF, Ministério de Educação de São Tomé e Príncipe e Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Santarém, reporta os dados do questionário MICS3 Disability Module: Ten Questions (TQ), traduzido e adaptado para ser usado em São Tomé e Príncipe, propondo uma Ficha de Sinalização de Risco de deficiência (FSRD), para o despiste e referenciação de todas as crianças que frequentam ou não o Jardim de Infância e o 1º Círculo do Ensino Básico. As dez questões que integravam o referido questionário e que se destinavam a serem respondidas pelas pessoas mais próximas das crianças (pais, educadores, professores etc.), visavam despistar problemas, incapacidades ou défices no âmbito da cognição/intelectual, da audição, da visão, da locomoção/capacidades motoras e das desordens convulsivas, fala/linguagem, comportamentos e outros, tendo sido obtidos os seguintes resultados em termos de percentagem de riscos por categoria. Os dados para STP revelam os seguintes valores: foram sinalizadas 709 crianças, sendo que 278 são do sexo feminino e 431 do sexo masculino. Verificou-se que 352 crianças frequentam a escola, sendo que 357 crianças não frequentam o sistema de ensino, algumas nem se encontram registadas. Tendo em conta o número de questionários recolhidos, é possível verificar que no distrito de Água Grande existem 110 casos, em Mé-Zochí 186 casos, em Lobata 251 casos, em Lembá 40 casos, em Cantagalo 56

casos, em Caué 32 casos e no Príncipe 34 casos. Sendo que os distritos com mais casos registados são Lobata e com menos casos Caué. Existem mais casos na faixa etária dos 2/3 anos e 7/8 anos e confirma-se, também, que é na faixa etária dos 0 aos 5 anos que existe maior predominância dos casos de crianças que não frequentam a escola. No que diz respeito aos problemas identificados podemos concluir que na sua maioria foram os problemas de comunicação e linguagem, cognitivos e auditivos. Os problemas motores e visuais foram os menos referenciados em crianças que frequentam a escola, contudo, na comunidade estes problemas, a par dos cognitivos, são mais frequentes e mais severos.

Considerando o facto que existem em STP 62291 crianças entre os 0 e os 12 anos, e que 709 foram referenciadas na Ficha de Sinalização para despiste, estas representam 1,14% da população total correspondente a essa faixa etária. Por isso, urge que o Ministério da Educação paulatinamente crie condições para que a Educação Inclusiva seja materializada no país.

3. Projeto *Reforço Institucional e Qualitativo do Ensino Básico (RIQUEB)*: formação de professores e a educação especial

A formação de professores é um aspeto que merece ênfase quando se aborda a inclusão. Muitos dos futuros professores, e mesmo quem já exerce a profissão, sentem-se inseguros e ansiosos diante da possibilidade de receber uma criança com necessidades especiais na sala de aula. Verifica-se, de facto, uma queixa geral: “Não fui preparado para lidar com crianças com deficiência”.

Há a registar que, em STP, a formação inicial de professores só recentemente é que dispõem de uma unidade curricular relativa à educação inclusiva estando os cursos mais antigos privados dessa disciplina. No entanto, os professores são ainda confrontados com limitações em orientar o processo de ensino aprendizagem das crianças com deficiência. Como forma de colmatar essa fragilidade, no âmbito do projeto RIQUEB, houve necessidade de se refletir sobre as estratégias a serem delineadas para fazer com que este grupo específico tenha o direito à educação garantido. Neste contexto, este projeto torna-se inovador por estar a apoiar a definição de uma política para a inclusão das crianças portadoras de deficiência, uma das grandes lacunas do sistema educativo do país, mais especificamente na construção de um modelo de formação inicial e contínua para o trabalho específico com estas crianças.

No contexto deste projeto, foram recolhidos testemunhos, através de inquérito por questionário e entrevista coletiva de tipo *focus group*, acerca das percepções, problemas, necessidades, propostas e situações vivenciadas por professores e formadores no âmbito da educação especial.

Os trabalhos têm-se, pois, desenvolvido em diversas etapas, que incluíram, até agora:

- a) a realização de várias reuniões de trabalho em STP entre ambas as equipas (ESES e equipa santomense), as quais serviram para: (i) tomar contacto

- com as realidades do país; (ii) refletir sobre a estrutura dos documentos a construir;
- b) a visita a escolas e a participação nas reuniões quinzenais de planificação, como forma de interagir diretamente com professores de diferentes localidades e realidades regionais, recolhendo as suas opiniões, sugestões, dificuldades;
 - c) a reflexão conjunta sobre a estrutura dos documentos de apoio a construir;
 - d) a realização de entrevistas (também *focus group*);
 - e) a recolha de documentos que regem o sistema educativo de STP;
 - f) concretização da primeira versão dos documentos de apoio à formação, partindo do trabalho colaborativo entre a equipa portuguesa e a equipa santomense

Neste momento, estão a ser testados os materiais produzidos em ações de formação-piloto. Estes contemplam os seguintes temas:

<p>A Educação Especial na perspetiva de uma Educação para Todos – Princípios gerais</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. A evolução da Educação Especial – da segregação à inclusão 2. A Educação Especial em São Tomé e Príncipe <ol style="list-style-type: none"> 2.1. Os princípios e as leis nacionais 2.2. Organização do Sistema Educativo 2.3. A educação para todos 2.4. Informações Estatísticas Relativas à Referenciação de Crianças Portadoras de Deficiência 3. Tipos de Necessidades Educativas Especiais – Clarificação de Conceitos 4. Identificação de Necessidades Educativas Especiais – estratégias e instrumentos 5. Colaboração e trabalho em Equipa na Escola 6. Articulação entre a escola e a família <p>Avaliação e Intervenção com alunos com Necessidades Educativas Especiais</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Problemas Auditivos 2. Problemas Visuais 3. Problemas Cognitivos 4. Problemas Motores 5. Multideficiência 6. Problemas de Linguagem e Comunicação 7. Sobredotação 8. Perturbação da Hiperatividade e Défice de Atenção <p>Diferenciação curricular e NEE: Para uma Pedagogia da Diferença</p> <p>Intervenção Precoce</p>
--

Figura 1 – Índice dos manuais de formação

Considerações finais

O professor que atua na modalidade de Educação Especial rege-se pelo paradigma da Educação Inclusiva, fundamentada na concepção de direitos humanos e que almeja uma escola de qualidade para todos, cujo pressuposto é de que todos os alunos têm o direito de conviver, aprender e estar juntos, sendo respeitadas as suas

diferenças. Isso requer atenção à acessibilidade, tanto física como de comunicação, a partir do conhecimento dos recursos necessários e disponíveis, o que inclui, também, conhecimento de adaptações curriculares ou de acesso ao currículo para atender as necessidades dos alunos e os seus diferentes modos de aprender.

Os desafios que se colocam relativamente à educação especial em STP são muitos e complexos, e tendo em conta que estão há muito por se fazer nesta área. No projeto RIQUEB, para além da construção de materiais para formação contínua e inicial, emergido de um trabalho colaborativo de aprofundamento teórico e de análise e discussão da realidade santomense no que concerne à educação especial, coloca-se grande ênfase na definição do perfil do professor numa escola para todos, com condições que importa garantir para um bom exercício de uma pedagogia diferenciada e inclusiva. Assim, no final da formação inicial e/ou contínua, o formando deve ter desenvolvido competências gerais que lhe permitam trabalhar em contextos inclusivos com o aluno as questões relativas às suas necessidades educativas especiais, considerando as características dos alunos e valorizadas as suas potencialidades. Neste contexto, é importante: o conhecimento da evolução das políticas públicas, refletidas nas diretrizes e legislação atual; a valorização da diversidade – a diferença é considerada um recurso e um valor para a educação; apoiar todos os alunos – os professores têm elevadas expectativas sobre os resultados a atingir por todos os alunos; trabalhar com outras pessoas – colaboração e trabalho em equipa são metodologias essenciais para todos os professores; o desenvolvimento profissional e pessoal – o ensino é uma atividade de aprendizagem e os professores assumem a responsabilidade pela sua aprendizagem ao longo da vida.

No âmbito específico da Educação Especial, o formando deve ser capaz de: identificar um quadro de valores essenciais e de áreas de competência aplicáveis a todos os programas de formação inicial de professores (FIP). Estes valores essenciais e áreas de competências são independentes do conteúdo curricular, da faixa etária dos alunos ou do nível de ensino e não estão relacionados com qualquer orientação ou método de ensino; selecionar os valores essenciais e áreas de competência necessários na preparação de todos os professores para trabalharem em educação inclusiva, considerando todas as formas de diversidade. Estes valores essenciais e áreas de competência devem ser adquiridos durante a FIP e posteriormente usados como uma base o desenvolvimento profissional, durante o estágio e, posteriormente, ao longo da vida; destacar os fatores-chave que sustentam a aplicação dos valores essenciais e áreas de competência propostos para a educação inclusiva; reforçar o argumento de que a educação inclusiva é da responsabilidade de todos.

O formador³ responsável pela formação em Educação Especial deve ser capaz de: modelar os valores e áreas de competência essenciais no seu trabalho com os alunos; demonstrar como valorizar a diversidade e de, efetivamente, apoiar a aprendizagem dos alunos utilizando abordagens de ensino e de avaliação; implementar trabalho cooperativo com a equipa da escolar; se sentir aprendiz ao

³ Privilegia-se a experiência de trabalho em educação inclusiva para modelarem os valores centrais e áreas de competência definidas no Perfil.

longo da vida; ser ativo para prosseguir o seu desenvolvimento profissional; incluir atividades de sensibilização centradas na diversidade; comunicar aos alunos o quê, como e porquê do ensino de alunos com necessidades diversas.

Com este projeto pretende-se que os manuais de formação contribuam para que TODAS as crianças em STP: possam aprender ou fazer tanto quanto elas são capazes ou querem; não sejam excluídas (mantidas fora) de qualquer tipo de educação; possam ir às escolas locais, e não tenham que pagar por elas, o mesmo que qualquer outra pessoa; tenham as suas necessidades satisfeitas, tanto quanto é possível; se as necessidades não puderem ser satisfeitas no acesso à escola, outra educação possa ser dada, de forma a não deixá-las excluídas da sociedade; haja formação de professores e pessoal de apoio para acompanhar as pessoas com deficiência corretamente; se ensine as pessoas a aprender Braille e outras formas de comunicação quando necessário; se ensine as pessoas a língua gestual e vê-la como língua da comunidade surda; se assegure que os professores tenham competências adequadas; se forneça o apoio correto para as pessoas com deficiência continuarem a sua educação como adultos⁴.

Referências Bibliográficas

- Cruz, A. (2010). *Que formação de professores para a inclusão em São Tomé e Príncipe?* Dissertação apresentada à Escola Superior de Educação de Lisboa para obtenção do grau de Mestre em Ciências da Educação - Especialidade em Educação Especial.
- Organização das Nações Unidas (1989). *Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança*. Resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas, Novembro, 1989.
- Organização das Nações Unidas (2002). *A world fit for children*. Resolution adopted by the General Assembly, 2002.
- Organização das Nações Unidas (2006). *A Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência*. Resolução A/61/611 da Assembleia Geral das Nações Unidas, Dezembro, 2006.
- UNESCO (1990). *Declaração Mundial sobre Educação para Todos: Satisfação das necessidades básicas de aprendizagem*, Jomtien, 1990.
- UNESCO (2000). *The Dakar Framework for Action*. Paris: UNESCO.
- UNESCO (1994). *Declaração de Salamanca e Enquadramento da Acção*. Paris: UNESCO.
- Sim-Sim, I. & Cruz, A. (2010). *Estratégia de desenvolvimento para a Educação Especial*. Ministério da Educação de São Tomé e Príncipe.
- World Education Forum (1999). *Education for All - A Framework for Action in Sub-Saharan Africa: Education for African Renaissance in the twenty-first century*.

⁴ Easyread version of the Convention, Department for Work and Pensions by the 'easy read' service @ Inspired Services. IS164/07. August 2007, www.inspiredservices.org.uk